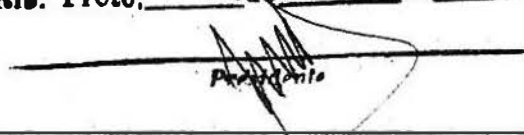


PROJETO DE
LEI

Nº 779 -

<u>DESPACHO</u>	
EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS	
Rib. Preto,	<u>16 ABR 2015</u>
 _____ Presidente	
EMENTA: Dispõe sobre o desembarque de passageiros idosos fora do ponto de parada nos transportes coletivos e dá outras providências.	

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

ARTIGO 1º - Todos os usuários idosos, que utilizam transporte público coletivo podem determinar o local mais acessível para seu desembarque.

ARTIGO 2º - A solicitação de desembarque deverá ser feita ao condutor do transporte público, que verificará a viabilidade do desembarque no local solicitado pelo passageiro.

Parágrafo único - Caso não seja viável o local escolhido pelo idoso, o condutor realizará a parada no local apropriado, mais próximo possível ao solicitado, visando não colocar em risco a vida do passageiro.

ARTIGO 3º - A Prefeitura, juntamente com órgãos fiscalizadores e a sociedade, ficarão encarregados de zelar pelo cumprimento desta lei, que deverá ser válida em todos os transportes públicos viários do Município de Ribeirão Preto.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2015.

[Handwritten signature]

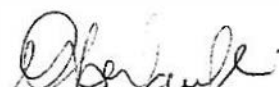
JUSTIFICATIVA:

Este projeto de lei tem por finalidade proporcionar maior facilidade de locomoção e acessibilidade aos idosos que moram no município de Ribeirão Preto e que usam frequentemente o transporte público viário.

Vale ressaltar, o aumento da violência urbana que se manifesta através de assaltos, furtos e lesões a esse grupo de pessoas que pretendemos proteger através dessa proposição. Nos bairros mais remotos estas pessoas são obrigadas a percorrer longas distâncias do ponto de parada até sua residência.

Deve-se considerar também que muitos idosos apresentam sérios problemas de saúde que os impedem de caminhar por longas distâncias quando desembarcam dos transportes públicos até seu destino final. Por meio deste projeto, muitos idosos serão beneficiados e poderão de forma autônoma e mais confortável utilizar os transportes coletivos da nossa cidade.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2015.


Glaucia Berenice
Vereadora